



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALOR DE: TODO TITULO OU INSTRUMENTO QUE NÃO FOR REGISTRADO EM SEU TITULO OU INSTRUMENTO, NÃO TEM VALOR NENHUM.

LIVRO Nº 705 PÁGINA 329

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
OUTORGANTE: DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OUTORGADOS: MARCELO RAHY ABDALA e outros

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos trinta (30) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2.015), nesta cidade e comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim Evelyn Aparecida Oliveira Santos, Substituta do Tabelião, que esta subscreve, e da Escrevente Autorizada, Lillian Sílvia Ferreira Murta, compareceu como **"OUTORGANTE"**, a empresa **DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Alameda Pucurui, nº 51, Centro Industrial de Tamboré, em Barueri-SP, inscrita no CNPJ nº 02.535.707/0001-28 e NIRE 35.215.020.161, neste ato representada pelo Presidente e Diretor Comercial, Sr. **HOLGER JOHANNSEN**, alemão, casado, diretor presidente, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V715516-7-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF. nº 234.470.398-50, com endereço comercial na sede da outorgante, em conformidade com a cláusula 6ª, parágrafos 1º e 4º, de sua 15ª alteração contratual consolidada datada de 18/10/2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 408.982/13-5 em 31/10/2013, cuja cópia fica arquivada neste cartório em pasta própria na ordem nº 6514 e ficha cadastral da junta comercial obtida via internet em data 23/07/2015, arquivada em pasta própria na ordem nº 7592.- O representante da outorgante declara, sob as penas da Lei, que não existem alterações contratuais da outorgante, posteriores aos seus atos societários supra mencionados.- O presente, juridicamente capaz, aqui vindo especialmente para este ato, identificado por mim Escrevente, face aos documentos originais apresentados e acima mencionados, do que dou fé.- E, perante mim, pela OUTORGANTE, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, NOMEIA E CONSTITUI, seus bastante **"PROCURADORES"**, **MARCELO RAHY ABDALA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 14.277.095-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 130.174.418-22; **AMANDA ROCUMBACK HESSEL**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG. nº 43.872.550-5-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. nº 312.383.398-40; **ROBSON ROLIM**, brasileiro, solteiro, maior, gerente de produtos, portador da cédula de identidade RG. nº 34915480-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 227.898.068-88; e **THORSTEN WOLBER**, alemão, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE nº V390853-V, inscrito no CPF/MF. nº 231.132.238-90; **CAMILA DONATO**, brasileira, separada judicialmente, administradora, portadora da cédula de identidade RG. nº 26.284.433-3-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. nº 256.065.088-69; e **THIAGO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, supervisor financeiro e fiscal, portador da cédula de identidade RG. nº 38.092.814-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 097.870.247-65, residente e domiciliado na Rua Heloisa Hodeko Koba, nº 31, São Paulo-SP, CEP 06694-180, todos com endereço na sede da outorgante; aos quais confere poderes para, sempre em conjunto de dois nomeados, independentemente da ordem de sua indicação, representar a Outorgante nos atos de gestão ordinária e de sua administração.



09262602582694 000092006-4

P-06517 R-003809

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 AGO. 2015

POR ATO
R\$ 2,75
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
 CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

podendo para esse fim movimentar e liquidar contas bancárias, emitir cheques nominais contra depósitos bancários da OUTORGANTE em todo o Território Nacional, endossar cheques para depósitos em conta corrente da OUTORGANTE em todo o Território Nacional, solicitar saldos e extratos de contas bancárias, requisitar talões de cheques, dar instruções sobre títulos autorizando baixas, abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos e entregas de pagamento, emitir e endossar ou caucionar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros, títulos de crédito, assinar os respectivos borderôs; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas de abertura de crédito de importação, contratos de câmbio pronto, assinar contratos e instrumentos de crédito, empréstimos, arrendamento mercantil; receber e dar quitação, transigir e desistir sobre direitos e obrigações, assinar propostas, fazer registros mediante recibos, transferências e pagamentos por meio de carta, cheques e meios eletrônicos, assinar correspondência da OUTORGANTE para bancos dando instruções sobre títulos e seus eventuais protestos, assinar contratos de qualquer natureza, incluindo também, assinar contratos de crédito, empréstimos, arrendamento mercantil, contratos de câmbio, derivativos, outorgando-lhes ainda poderes da cláusula "ad judicium et extra", para representar a OUTORGANTE, perante qualquer Juízo, Instâncias ou Tribunais em pendências de natureza civil, criminal ou administrativa e respectivas medidas preparatórias, nomear preposto para representar a OUTORGANTE na Justiça do Trabalho, representar a OUTORGANTE perante quaisquer repartições públicas, autarquias federais, estaduais, municipais e companhias de transporte de qualquer natureza, alfândegas, mesas de renda, sociedades de economia mista, assinando tudo quanto for necessário para o desempenho desta procuração, concedendo-lhes também em pendências judiciais ou administrativas os poderes de firmar compromissos, receber e dar quitação e transigir, subestabelecer procurações específicas para funcionários ou representantes da DRÁGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para casos de participações em concorrências públicas, definidas; poderá ainda representar a OUTORGANTE, perante repartições públicas, retirar editais de concorrências públicas, tomadas de preços, empenhos e outros documentos análogos, providenciar o registro da OUTORGANTE junto aos órgãos e empresas supra e propor fornecimentos; representar a OUTORGANTE perante as Carteiras de Comércio Exterior e Câmbio de Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, assinar pedidos de licença de importação, certificados de cobertura cambial e assinar termos de responsabilidade, representar a OUTORGANTE perante órgãos públicos, autarquias e empresas de economia mista e onde mais preciso for para retirar editais de concorrências públicas, análogos, providenciar o registro da OUTORGANTE junto aos órgãos e empresas supra, propor fornecimento, fazer e levantar cauções, assinar contratos de fornecimento, representar a OUTORGANTE perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos retirando da mesma empresa pública correspondências, encomendas e valores e dar a respectiva quitação, assinar a Guia de Informação e Apuração do I.C.M.S., Declaração e Notificação do Imposto sobre Produtos Industrializados, Declaração e Notificação do Imposto de Renda na Fonte, praticando, enfim, todos os demais atos que se tornarem necessários para o bom e cabal desempenho do presente mandato.- O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ PRAZO DE VALIDADE DE UM (01) ANO A CONTAR DESTA DATA.- De como assim o disse e dou fé.- A pedido da outorgante lavrei a presente procuração, a qual feita e lida sendo lida em voz alta e clara, achou-a em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina em minha presença, de tudo dou fé.- Eu, (a.) Lilian Silvia Ferreira Murta, Escrevente Autorizada, a lavrei.- Eu, (a.) Evelyny Aparecida

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 AGO. 2015

PORATO
R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





Oliveira Santos, Substituta do Tabelião, a subscrevo. - COTAÇÃO: Ao Cartório R\$ 108,08; Ao Estado R\$ 30,72; Ao IPESP R\$ 15,84; Ao Município R\$ 2,16; Ao MP R\$ 5,19; Ao Fundo Reg. Civil R\$ 5,69; Ao Trib. de Justiça R\$ 7,42; Santa Casa R\$ 1,08; Total R\$ 176,18. - (a.) **HOLGER JOHANNSEN**. - Devidamente selada por verba, conforme guia arquivada em Cartório. - Nada mais. - Confere com o original. - Traslada em seguida e na mesma data, dou fé. - Eu, Lilian Silva Ferreira Murta (Lilian Silva Ferreira Murta), Substituta do Tabelião (substituta - Lei Federal 8.935/94 art. 20 parágrafo 4º), a digitei, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e assino em público e raso. -

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

LILIAN SILVA FERREIRA MURTA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
(Lei Federal 8.935/94 art. 20 § 4º)

1ª Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e
Títulos e Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
Santana de Parnaíba - SP Tel (11) 4622-7700
Antonio Augusto Rodrigues Cruz
04501-130 - R. Pedro Príncipe, 100 - Centro
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba
Lilian Silva Ferreira Murta
SUBSTITUTA DO TABELIÃO



00262602562694 000092907-2

P. 06517 R. 003907

TABELIAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 AGO. 2015

PORATO
R\$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

